



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

INDICAÇÃO nº 010/2024

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que aumente o valor do adicional por pernoite estabelecido em lei para os motoristas que se hospedam nas fazendas ao final do expediente, retornando no dia seguinte à sede do município.

JUSTIFICATIVA

Tomamos a iniciativa de fazer a presente indicação com a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que disponibilize, respeitando-se as condições e disponibilidades do Orçamento Municipal, um aumento no adicional por pernoite, fixado segundo o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapezal (MT).

Este pedido visa solicitar ao Prefeito Municipal que conceda um aumento no valor do Adicional por Pernoite, fixado de acordo com o Art. 60 – A do Estatuto do Servidor do Município.

O adicional referido foi estabelecido para custear despesas que os servidores experimentam, eventualmente, ao se deslocarem para os locais mais distantes do município, especialmente fazemos referência aos motoristas de transporte escolar que buscam alunos nos finais de linha (Fazendas do Município), permanecem nesses locais de destino em pernoite, retornando à sede do município no dia seguinte, transportando os alunos das escolas do município.

Sabemos que, devido às distâncias dos chamados pontos de coleta e entrega dos alunos, ou seja, nas fazendas mais distantes, os alunos retornam às suas casas no final da tarde, já anoitecendo, e, por esse motivo, os motoristas dos ônibus escolares permanecem nas fazendas em pernoite, quando, no dia seguinte, passam a recolher os alunos em sentido inverso, trazendo-os para a cidade, para a frequência às escolas, na data subsequente.

Devido às distâncias, portanto, não é aconselhável que os motoristas cumpram os percursos de ida e volta no mesmo dia. Devido à essa interpretação da administração que os servidores permanecem, então, nos pontos de destino ao final do dia.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Portanto, entendemos que os valores de auxílio para os pernoites devem ser reajustados de acordo com os critérios que o Executivo local julgar satisfatórios, fazendo-se a atualização na Lei acima mencionada.

Assim, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação, esperando a correspondência do Excelentíssimo Prefeito Municipal ao acima postulado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

vereador
LUIZINHO
MOTORISTA

Jaime Luiz Simon
Ass. Legislativo